



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2496ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.006457/2021-45 Relatório de Auditoria Interna nº 09/2021 - Gestão de Recursos Humanos (Remuneração de Dirigentes)**, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, encaminhado pela AUDINT. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.006320/2021-91. Substituta Eventual.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada Nina Manela Tucherman, Reg. 09474, para o encargo de substituta eventual da Gerente de Contencioso, informando que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 092/2021 (4776183), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, conforme preceitos do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 092/2021, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, devendo a respectiva portaria retroagir à data de 03/11/2021. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004268/2021-38.** Conforme exposto pela GERCON (4769321), trata-se de demanda oriunda da SUBENE informando que o ex-empregado aposentado [REDACTED] teve seu plano de saúde cancelado por falta de pagamento, ficando em aberto um débito do mesmo perante a CDRJ no valor de R\$ 758,72 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Tendo sido o ex-empregado notificado com confirmação de entrega (4676427), a SUTCOR informou que não recebeu pagamento e que o valor permanece em aberto. Em despacho 446 (4772627), o SUPJUR submete o assunto ao colegiado para que decida se compensa ingressar em juízo para buscar o ressarcimento que somente ocorrerá, caso o ex-empregado tenha condições de arcar, dentro de alguns anos, entendendo, por outro lado, que a mera liberalidade na cobrança pode estimular outros devedores a não pagar suas dívidas com a CDRJ.

**DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou por não ingressar com ação judicial, permanecendo com a cobrança administrativa. Adicionalmente, deliberou que a DIRAFI providencie as alterações necessárias para que a cobrança de pagamento seja de responsabilidade da empresa de plano de saúde quando o empregado for desligado da Companhia e continuar com o plano de saúde. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.006404/2021-24. Ofício Circular.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento do Ofício Circular SEI Nº 3975/2021-ME (4767013), que trata dos formulários padronizados para indicação de diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.006263/2021-40. Indicações para cargos comissionados.** Após análise e Parecer da GERCAR, o DIRNES encaminha, para deliberação da DIREXE, as indicações dos empregados a seguir relacionados, tendo em vista que todos atendem aos pré-requisitos de escolaridade e de experiência, para os respectivos cargos comissionados: Eduardo Correia Miguez, Registro 9449, para o cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Negócios - Parecer GERCAR nº 092/21 (Sei nº 4773102); Filipe de Melo Peixoto, Registro 9717, para o cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade - Parecer GERCAR nº 097/21 (Sei nº 4773106) e Graice Magalhães de Oliveira, Registro 9587, para o encargo de Secretária Substituta da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade - Parecer GERCAR nº 098/21 (Sei nº 4773132). **DELIBERAÇÃO** Com base nos Pareceres da GERCAR, a DIREXE aprovou a indicação dos referidos empregados para os respectivos cargos. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001638/2021-85. Termo Aditivo.** Diante do exposto pela SUPSUN (4789635), após anexação da documentação necessária, de prazo e vigência, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à autorização da prorrogação do Contrato nº 20/2021 celebrado entre a CDRJ e a empresa HRMA Consultoria Técnica de Engenharia Ltda., para a prestação de serviços de Auditoria Ambiental (anos 2019 e 2020). Conforme exposto pelo DIRNES, foi destacado pela SUPSUN que, tendo em vista a prorrogação dos prazos de execução contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e da vigência contratual também pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ambos a contar de 29 de novembro de 2021, mantendo os custos e demais elementos contratuais inalterados, não se faz necessária consulta formal através de parecer jurídico da GERINC. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a prorrogação do Contrato nº 20/2021 celebrado com a empresa HRMA Consultoria Técnica de Engenharia Ltda. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.006468/2021-25. Pendências de pagamento da Triunfo e Pennant.** Tratam-se das pendências de pagamento da Triunfo e Pennant, clientes que vêm acumulando faturas em aberto há alguns meses, em paralelo ao pagamento da confissão de dívida, conforme detalhamento apresentado pelo DIRAFI no despacho 61 (4800868). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da situação de inadimplência das referidas empresas e deliberou pela atualização dos normativos que trata do faturamento e contas a receber e de fiscalização de contratos. A DIREXE determinou que as empresas inadimplentes deverão ser comunicadas formalmente, por meio de Carta-DIRPRE, com vistas à quitação de seus débitos. Adicionalmente, deliberou que a DIRNES apresente proposta de alteração de cláusula contratual com os arrendatários, referente a prazo de pagamento, a fim de eliminar dúvidas de interpretação. Por fim, determinou à DIRGEP analisar a conveniência e oportunidade de atualização do Regulamento para Exploração dos Portos, no que tange a prazo e procedimentos de pagamento, incluindo disposição para não permissão de operações de operadores portuários em condições de inadimplência (débitos superiores a trinta dias), ainda que com Certificado de Operador Portuário válido. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.006588/2021-22. Indicação para cargo comissionado.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do colegiado a indicação do empregado Luiz Fernando Walther de Almeida, Registro nº 9725, atualmente lotado na DIRAFI, para o cargo de Assessor do Diretor de Gestão Portuária, em substituição à Abdalla Rangel Mansur, Registro nº 9654, informando que o Parecer GERCAR Nº 099/2020 (4786496) indica que o referido empregado atende aos pré-requisitos estabelecidos no PCCFC. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR nº 099/2020, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório Sobre Evolução de Projetos - Novo portão 32 e Mudança da sede da CDRJO DIRGEP**

Substituto encaminha, para apreciação da DIREXE, o Relatório XXII que trata da mudança da Sede da CDRJ para o prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20, bem como da construção do Novo Portão 32 do porto organizado do Rio de Janeiro, elaborado pela Gerência de Obras - GERGOB (4787362).

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Engenharia, Roberto Catalão. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos:**

**1) Processo SEI 50905.006619/2021-45. Indicação para cargo comissionado.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação do empregado Jonathan Duarte Janeiro, Reg. 9563, para o exercício do cargo de Assessor da Diretoria Administrativo Financeiro (DIRAFI), informando que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 100/2021 (4793854) concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 100/2021, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado.

**2) Processo SEI 50905.000121/2020-98. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020 (4789477), firmado com BENNER SISTEMAS S/A, cujo objeto consiste na “Prestação de serviço de implantação do sistema de gestão de Recursos Humanos”, no valor inicial de R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais). Conforme detalhamento apresentado pela SUPREC (4796089) e de acordo com Parecer Jurídico nº 229/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4696891), o DIRAFI informa que o Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços de: Parametrização para o novo cálculo da mensalidade da paridade do Portus; Importação das folhas de pagamento adicionais do sistema legado; Geração de arquivo de remessa bancário TED e demais detalhamentos constantes na proposta (SEI 4406037), com valor total de R\$ 103.748,32 (cento e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo de 8,67% do valor original do contrato. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020, com base no Parecer Jurídico nº 229/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

**3) Processo SEI 50905.000938/2020-66. Termo Aditivo.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE para apreciação e decisão da Diretoria Executiva quanto à celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019, celebrado com a empresa CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES - LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados e elaboração de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a CDRJ figure como parte*”, no valor inicial de R\$ 1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais). O 4º Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/11/2021, no valor estimado de R\$ 60.501,71 (sessenta mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos). Parecer nº 239/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4788657). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019, com base no Parecer nº 239/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

**4) Processo SEI 50905.000967/2021-17.** Trata-se do acordo a ser celebrado entre a CDRJ, Município de Angra dos Reis e Porto São Bento para encerramento dos processos judiciais nº 5001047-89.2018.4.02.5111 e nº 5001045-22.2018.4.02.5111. Em virtude da solicitação feita pelo Conselho de Administração para confecção de Nota Técnica para complementação da instrução processual (4701413), o DIRNES submete à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva a Nota Técnica Conjunta (4616036), consolidada através de informações enviadas pelas SUPJUR, GERDEN e GERAIP. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a Nota Técnica Conjunta nº 1/2021/DIRNES-CDRJ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

**Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** Foi registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, estará em férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, ficando as

atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/11/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/11/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/11/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4857590** e o código CRC **D4B72C3F**.



**Referência:** Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4857590

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)